

LEI N° 1.455/2004

EMENTA: Altera o parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.439, de 13 de fevereiro de 2004 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 009/2004, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º - O parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.439/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, um terreno de propriedade do Município, localizado no bairro Malaquias Cardoso, medindo 2.997,69m², com 72,10m de frente, com 66,20m de fundo, com 24,70m do lado esquerdo e 62,00m do lado direito, limitando-se pela frente com o leito da Avenida Teófanos Ferraz Torres Filho, aos fundos, com a Rua Dr. Naércio Cireno Gonçalves, lado direito com o Posto Marinheiro e lado esquerdo com a Rua Pedro Pereira Diniz, área onde esta construída a Escola Estadual Malaquias Cardoso Aragão.

Art. 2º - As despesas decorrentes com escrituração ou qualquer outra, correrá por conta da donatária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2004

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA

-Presidente-

CLÓVES GONÇALVES DIAS

- 1º Secretário -

ANTÔNIO RAMOS DE MOURA

- 2º Secretário -

JOSÉ MANOEL DA SILVA

- Vice-presidente -